



Estado de Goiás - Poder Judiciário
3ª UPJ - Fórum Cível
Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.
7º andar, salas 706 e 707.
Email: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br
Telefone: (62)3018-6685 e 6686

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1º, 2º e 3º Leilões de bem **móvel/imóvel** e para intimação do(s) executado(s) **Eduardo Schmidt Gallo - CPF/CNPJ: 133.621.658-18**, expedido na Ação **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível**, processo nº **5476845-64.2025.8.09.0051**, cujo exequente é **Garantia Securitizadora S/a, 30.420.999/0001-99**.

O Doutor(a) Juiz(a) de Direito, **Eduardo Alvares de Oliveira**, da 7ª Vara Cível (3ª UPJ das Varas Cíveis) da Comarca de Goiânia/GO, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

Bem imóvel - Sobrado nº 13 (Matrícula nº 140.715 CRI 1ª Circunscrição de Goiânia/GO.) com Box de Garagem nº 08 (Matrícula nº 140.725 CRI 1ª Circunscrição de Goiânia/GO.), do "RESIDENCIAL MONTE CARLO I".

SOBRADO Nº 13, DO RESIDENCIAL MONTE CARLO I, com a seguinte divisão interna: Pavimento Térreo: garagem, alpendre, sala de estar/jantar, lavabo, cozinha e área de serviço. pavimento superior: 03(três) quartos sendo 01(um) tipo suíte com closet, banheiro social e hall; com área total de 243,9345m², sendo 165,02m² de área total privativa (108,42m² de área construída e 56,60m² de área descoberta) e 78,9145m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 194,8086m² ou 7,7305% da área do lote de terras nº 07/08/09/18/19/20, da quadra 45, sito à Rua do Curimã, no Setor Jardim Atlântico, com 2.520,00m². Matrícula nº 140.715, sob registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO.

Laudo de Avaliação: Conforme consta na matrícula do imóvel, o Sobrado nº 13 do Res. Monte Carlo I possui 165,02 m² de área total privativa, sendo, originalmente, 108,42 m² de área construída interna e 56,60 m² de área descoberta, contudo, constatei que, na área que era originalmente descoberta, situada nos fundos do sobrado, foi construída e incorporada ao restante do imóvel uma sala ampla e um quarto suíte. Em vistoria, constatei que o sobrado nº 13 possui as seguintes divisões internas: **a) Térreo:** 01 vaga de garagem coberta (não se trata do box 08), alpendre na entrada (cobertura para abrigar de sol e chuva), sala de estar/jantar, 01

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Juliana Ferreira Gomes - Data: 15/09/2026 13:32:22



lavabo, cozinha e área de serviço, além da nova sala e 01 suíte acrescidas ao imóvel. **b) Piso Superior:** 03 quartos, sendo 01 suíte com closet, banheiro social e hall de circulação, não havendo no piso superior mudança estrutural. O piso é de cor predominantemente clara, louças em porcelana, torneiras em metais, pias e soleiras em granito, portas e portais na sua maioria em madeira. Consta armários embutidos na cozinha, nos banheiros e quartos. Quanto ao estado de conservação, o imóvel encontra-se em boas condições, habitável, preservado, em bom aspecto geral, inclusive de pintura, não havendo encontrado sinais evidentes de infiltrações ou rachaduras. **SOBRE O CONDOMÍNIO MONTE CARLO I** O condomínio está localizado no bairro denominado Jardim Atlântico, nesta Capital, nas proximidades de avenidas e vias de grande circulação, tais como Av. Madrid, Av. Ipanema e Av. Rio Verde, além de encontrar-se próximo a Shoppings, Centros Comerciais, Supermercados, entre outras comodidades, havendo infraestrutura e aparelhos públicos, como água potável, esgoto, coleta de lixo, rede elétrica, telefônica, pavimentação, lazer, transporte coletivo, guias/ sarjetas, sendo local bem centralizado. O condomínio dispõe de guarita para porteiro, portão eletrônico, área verde gramada, e conta com área de lazer comum consistente em piscina e quiosque para churrasco. Avaliação: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

ÔNUS:

R1-140.715 - Goiânia, 07 de agosto de 2001: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 27/07/2001, protocolado sob nº 290.191 em 06/08/2001, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 140.725, para o Sr. MARCO EUSEBIO TERCENIO SOARES, bancário, portador da CI nº 2.640.539/GO e do CPF nº 533.735.291-15 e s/m Sra. MÁRCIA CRISTINA MOTA LUZ SOARES, estudante, portadora da CI nº 3.888.376/GO e do CPF nº 960.302.671-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 65.000,00 sendo R\$ 20.000,00 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1840228-9 de 03/08/2001; bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação.

R2-140.715 - Goiânia, 07 de agosto de 2001: Constante ainda do contrato, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 140.725 em 1ª e especial hipoteca a favor do HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/PR, pela importância do mútuo de R\$ 35.000,00 a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais a partir de 27/08/2001, podendo ser dilatado este prazo por mais 060 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 9,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Av3-140.715 - Goiânia, 13 de agosto de 2001. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § primeiro, Artigo nº 213, da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista a cópia do contrato objetivado no R2 desta matrícula, que se encontra arquivada nesta Serventia, retificar citado registro, consignando que a operação contratada foi a de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Av4-140.715 - Goiânia, 18 de novembro de 2010. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, datada de 22/10/2010, assinada por seus representantes, com firma reconhecida, protocolada sob nº 444.840 em 09/11/2010, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários.

R5-140.715 - Goiânia, 06 de dezembro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º



Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1968, fls. 009/012 em 25/11/2010, protocolada sob nº 446.149 em 30/11/2010, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para NATHALY DANIANE RIOS, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI nº 4.603.350 DGPC-GO e do CPF nº 018.222.821-52, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 130.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 427.7542-8 de 30/11/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio.

R6-140.715 - Goiânia, 28 de dezembro de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 29/11/2010, protocolado sob nº 447.958 em 22/12/2010, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para CARLOS RENATO SOUZA CURI, separado judicialmente, portador da CNH nº 02380670313 CONTR-GO e do CPF 007.086.686-40, e para EMMANUELLE DINIZ MOURA, solteira, portadora da CI nº 4.461.322 DGPC-GO e do CPF nº 992.483.011-34, ambos brasileiros, odontólogos, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 172.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 429.3907-2 de 29/11/2010, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigidas pela legislação.

R7-140.715 - Goiânia, 28 de dezembro de 2010. Ainda pelo contrato noticiado no R6 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 115.000,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 29/12/2010, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação, em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 172.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético.

Av8-140.715 - Goiânia, 14 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 04/10/2013, protocolado sob nº 525.090 em 04/10/2013, para consignar que o estado civil do proprietário CARLOS RENATO SOUZA CURI, passou a ser o de divorciado, conforme notícia a Certidão apresentada, extraída da matrícula 024919 01 55 2001 2 00297 016 0059216 73, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, onde consta a averbação do mencionado divórcio determinado pela MMA. Juíza de Direito da Vara de Família Sucessões e Cível desta Comarca em 03/09/2010.

Av9-140.715 - Goiânia, 14 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 04/10/2013, protocolado sob nº 525.090 em 04/10/2013, para consignar o casamento entre si dos proprietários acima qualificados CARLOS RENATO SOUZA CURI e EMMANUELLE DINIZ MOURA, realizado no dia 13/11/2010 sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 10.406/2002, onde a nubente teve seu nome alterado para EMMANUELLE DINIZ MOURA CURI, conforme Certidão de Casamento apresentada, extraída da matrícula 024919 01 55 2010 3 00173 011 0034411 72, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia.

Av10-140.715 - Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Procedo ao cancelamento da Alienação Fiduciária objetivada no R7 acima, em virtude da autorização firmada no contrato que será objeto do registro a seguir, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários.



R11-140.715 - Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 23/12/2013, protocolado sob nº 532.533 em 09/01/2014, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para EDUARDO SCHMIDT GALLO, vendedor, portador da CI nº 05029280639-DETRAN-SP e do CPF nº 133.621.658-18, e para CLÁUDIA PEREIRA LEITE, ortodontista, portadora da CNH nº 01888612957 DETRAN-GO e do CPF nº 852.932.451-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 335.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 556.2487-9 de 08/01/2014, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio.

R12-140.715 - Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Ainda pelo contrato noticiado no R11 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 205.000,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 23/01/2014, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano (taxa nominal reduzida de 8,0000% ao ano). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 335.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia.

Av13-140.715 - Goiânia, 21 de janeiro de 2014. A credora CEF, qualificada no registro R12 acima, em 23/12/2013, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0471639-6, Série 1213, protocolada sob nº 532.533 em 09/01/2014, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal.

Av-14-140.715 - Protocolo n. 658.430, de 18/04/2018. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 16/04/2018 e certidão emitida em 10/04/2018, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5049805.22.2018.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA., contra EDUARDO SCHMIDT GALLO, cujo valor da causa é de R\$ 267.144,63. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911711240939105402811.

R-15-140.715 - Protocolo n. 750.665, de 20/11/2020. ARROLAMENTO DE BENS. Por requisição n. 20.00.02.01.38, expedida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, foram arrolados os bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.725 do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, no Processo Administrativo n. 10120.756386/2020-57, nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122011212984012770039.

Av-16-140.715 - Protocolo n. 765.843, de 09/04/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202104.0914.01567833-IA-910, datado de 09/04/2021, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, no Processo n. 00166908520208160001, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122104123493314100005.

Av-17-140.715 - Protocolo n. 774.442, de 23/06/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n.



201910.1517.00963876-IA-380, datado de 15/10/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105735420175180009, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122106283186114100014.

Av-18-140.715 - Protocolo n. 782.569, de 20/08/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202108.2013.01779020-IA-190, datado de 20/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50498052220188090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122108232938914100010.

Av-19-140.715 - Protocolo n. 816.344, de 31/05/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202205.3114.02173976-IA-470, datado de 31/05/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50529311220208090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122206033253029700092.

Av-20-140.715 - Protocolo n. 819.022, de 21/06/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202206.2114.02206043-IA-809, datado de 21/06/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia-GO, no Processo n. 55411743220188090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122206216384929700188.

Av-21-140.715 - Protocolo n. 859.282, de 03/05/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202305.0315.02684171-IA-050, datado de 03/05/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108277220225180002 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO e CLAUDIA PEREIRA LEITE. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122305023099429700461.

Av-22-140.715 - Protocolo n. 863.323, de 02/06/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202306.0117.02738339-IA-360, datado de 01/06/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50550192320208090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122306013104229700317.

R-23-140.715 - Protocolo n. 864.725, de 14/06/2023. ARROLAMENTO DE BENS. Do Ofício n. 11296/2023, datado de 07/06/2023, expedido pela Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás, consta que os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.725 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram arrolados no Processo Administrativo n. 202200004007601, nos termos do art. 6º da Lei Estadual n. 15.950/2006. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122306122931829700522.

R-24-140.715 - Protocolo n. 873.316, de 15/08/2023. PENHORA. Pela Certidão de Penhora expedida em 15/08/2023, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri-SP, extraída do Processo n. 10179876120198260068, requerido por GARANTIA SECURITIZADORA S.A. contra EDUARDO SCHMIDT GALLO, já qualificado, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.725 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 176.533,17 (cento

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Juliana Ferreira Gomes - Data: 15/09/2026 13:32:22



e setenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos), tendo como fiéis depositários JOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E CEREAIS LTDA.

Av-25-140.715 - Protocolo n. 878.684, de 21/09/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202309.2114.02940980-TA-820, datado de 21/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108277220225180002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da Av-21.

Av-26-140.715 - Protocolo n. 894.746, de 16/01/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202401.1516.03113448-IA-630, datado de 15/01/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, no Processo n. 1000769-67.2021.5.02.0068 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122401112535029700365. Goiânia, 16 de janeiro de 2024.

R-27-140.715 - Protocolo n. 908.379, de 16/04/2024. PENHORA. Pela Certidão de Penhora expedida em 16/04/2024, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo -SP, extraída do Processo n. 1044893-84.2022.8.26.0100, requerido por PIAUÍ-SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A contra CLÁUDIA PEREIRA LEITE e EDUARDO SCHMIDT GALLO, já qualificados, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.725 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 1.520.347,21 (um milhão, quinhentos e vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), tendo como fiéis depositários CLÁUDIA PEREIRA LEITE e EDUARDO SCHMIDT GALLO.

Av-28-140.715 - Protocolo n. 938.468, de 09/10/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202410.0913.03631114-IA-300, datado de 09/10/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50497637020188090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122410013440829840059.

Av-29-140.715 - Protocolo n. 966.038, de 14/04/2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202504.0221.03932437-IA-381, datado de 02/04/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 51182153020218090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO e CLÁUDIA PEREIRA LEITE. Selo Digital n. 00122504143758729840031.

BOX DE GARAGEM nº 08, do RESIDENCIAL MONTE CARLO I, com área total de 12,9433m², sendo 12,50m² de área privativa e 0,4433m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,0944m² ou 0,0434% da área do lote de terras nº 07/08/09/18/19/20, da quadra 45, sito à Rua do Curimã, no SETOR JARDIM ATLÂNTICO, com 2.520,00m². **Matrícula nº 140.725, sob registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO.**

Laudo de Avaliação: O box da garagem nº 08 possui área de 12,50m², conforme consta da respectiva matrícula, sendo bem localizado, em frente ao Sobrado nº 13, e possibilita a guarda de 01 veículo. Atualmente o box nº 08 possui cobertura, levantada sob estrutura de metalon pintado, sendo utilizada telhas idênticas às empregadas no sobrado, mantendo-se o padrão do imóvel. Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Juliana Ferreira Gomes - Data: 15/09/2026 13:32:22



ÔNUS:

R1-140.725 - Goiânia, 07 de agosto de 2001: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 27/07/2001, protocolado nesta data sob nº 290.209, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 140.715, para o Sr. **MARCO EUSEBIO TERCENIO SOARES**, bancário, portador da CI nº 2.640.539/GO e do CPF nº 533.735.291-15 e s/m Sra. **MÁRCIA CRISTINA MOTA LUZ SOARES**, estudante, portadora da CI nº 3.888.376/GO e do CPF nº 960.302.671-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 65.000,00 sendo R\$ 20.000,00 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1840228-9 de 03/08/2001; bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação.

R2-140.725 - Goiânia, 07 de agosto de 2001: Constante ainda do contrato, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 140.715 em 1ª e especial hipoteca a favor do **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/PR, pela importância do mútuo de R\$ 35.000,00 a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais a partir de 27/08/2001, podendo ser dilatado este prazo por mais 060 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 9,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Av3-140.725 - Goiânia, 13 de agosto de 2001. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § primeiro, Artigo nº 213, da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista a cópia do contrato objetivado no R2 desta matrícula, que se encontra arquivada nesta Serventia, retificar citado registro, consignando que a operação contratada foi a de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.

Av4-140.725 - Goiânia, 18 de novembro de 2010. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO., datada de 22/10/2010, assinada por seus representantes, com firma reconhecida, protocolada sob nº 444.840 em 09/11/2010, para **cancelar a Alienação Fiduciária** objetivada no registro R2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários.

R5-140.725 - Goiânia, 07 de outubro de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 4359-N, fls. 098/105 em 21/10/2011, protocolada sob nº 524.525 em 27/09/2013, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para **CARLOS RENATO SOUZA CURI**, odontólogo, portador da CI nº M-7.490.512-SSP/MG e do CPF nº 007.086.686-40, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com EMMANUELLE DINIZ MOURA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 463.1533-7, de 19/09/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de quitação para com o condomínio.

Av-6-140.725 - Protocolo n. 550.676, de 27/08/2014. RETIFICAÇÃO DE NOME. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 17/09/2014, para retificar o nome da proprietária acima Emmanuelle Diniz Moura, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **Emmanuelle Diniz Moura Curi**, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula 024919 01 55 2010 3 00173 011 0034411 72, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.



Goiânia, 22 de setembro de 2014.

Av-7-140.725 - Protocolo n. 550.676, de 27/08/2014. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob nº **320.058.0363.0210**, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 22 de setembro de 2014.

R-8-140.725 - Protocolo n. 550.676, de 27/08/2014. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1063, fls. 152/153, em 07/04/2014, o proprietário acima qualificado e sua mulher, brasileira, dentista, portadora do RG nº 4.461.322-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 992.483.011-34, residentes e domiciliados na Rua do Curimã, Quadra 45, número 12, Jardim Atlântico, nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **EDUARDO SCHMIDT GALLO**, empresário, portador do RG nº 19.756.400-8-SSP/SP e do CPF nº 133.621.658-18, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **CLÁUDIA PEREIRA LEITE**, residente e domiciliado na Rua do Curimã, Quadra 45, Lote 19, número 120, Casa 13, Jardim Atlântico, nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sem condições. Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 570.8334-4 de 18/08/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação, bem como a declaração dos outorgantes de que não existem débitos condominiais.

Av-9-140.725 - Protocolo n. 658.430, de 18/04/2018. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 16/04/2018 e certidão emitida em 10/04/2018, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo nº 5049805.22.2018.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA**, contra **EDUARDO SCHMIDT GALLO**, cujo valor da causa é de R\$ 267.144,63. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital nº 01911711240939105402812.

R-10-140.725 - Protocolo n. 750.665, de 20/11/2020. ARROLAMENTO DE BENS. Por requisição nº 20.00.02.01.38, expedida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, foram **arrolados os bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO** desta matrícula e o matriculado sob o nº 140.715 do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, no Processo Administrativo nº 10120.756386/2020-57, nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei nº 9.532/1997. Emolumentos: Isentos. Selo Digital nº 00122011212984012770039.

Av-11-140.725 - Protocolo n. 765.843, de 09/04/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202104.0914.01567833-IA-910, datado de 09/04/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, no Processo nº 00166908520208160001, determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO**. Selo Digital nº 00122104123493314100005.

Av-12-140.725 - Protocolo n. 774.442, de 23/06/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 201910.1517.00963876-IA-380, datado de 15/10/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo nº 00105735420175180009, determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO**. Selo Digital nº 00122106283186114100014.

Av-13-140.725 - Protocolo n. 782.569, de 20/08/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202108.2013.01779020-IA-190, datado de 20/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Juliany Ferreira Gomes - Data: 15/09/2026 13:32:22



Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo nº 50498052220188090051, determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO**. Selo Digital nº 00122108232938914100010.

Av-14-140.725 - Protocolo n. 816.344, de 31/05/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202205.3114.02173976-IA-470, datado de 31/05/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo nº 50529311220208090051 determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital nº 00122206033253029700092.

Av-15-140.725 - Protocolo n. 819.022, de 21/06/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202206.2114.02206043-IA-809, datado de 21/06/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia-GO, no Processo nº 55411743220188090051 determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital nº 00122206216384929700188.

Av-16-140.725 - Protocolo n. 859.282, de 03/05/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202305.0315.02684171-IA-050, datado de 03/05/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo nº 00108277220225180002 determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO e CLÁUDIA PEREIRA LEITE**.

Av-17-140.725 - Protocolo n. 863.323, de 02/06/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202306.0117.02738339-IA-360, datado de 01/06/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo nº 50550192320208090051 determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital nº 00122306013104229700317. Goiânia, 06 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

R-18-140.725 - Protocolo n. 864.725, de 14/06/2023. ARROLAMENTO DE BENS. Do Ofício nº 11296/2023, datado de 07/06/2023, expedido pela Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás, consta que os **direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula** e o matriculado sob o nº 140.715 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram **arrolados** no Processo Administrativo nº 202200004007601, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 15.950/2006. Emolumentos: Isentos. Selo Digital nº 00122306122931829700522. Goiânia, 19 de junho de 2023.

R-19-140.725 - Protocolo n. 873.316, de 15/08/2023. PENHORA. Pela Certidão de Penhora expedida em 15/08/2023, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri-SP, extraída do Processo nº 10179876120198260068, requerido por **GARANTIA SECURITIZADORA S.A.** contra **EDUARDO SCHMIDT GALLO**, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o nº 140.715 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia **foram penhorados**, para garantia do débito de R\$ 176.533,17 (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos), tendo como fiel depositário EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital nº 00122308112898325430505.

Av-20-140.725 - Protocolo n. 878.684, de 21/09/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Juliana Ferreira Gomes - Data: 15/09/2026 13:32:22



BENS. Conforme protocolo nº 202309.2114.02940980-TA-820, datado de 21/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo nº 00108277220225180002, determinou o **cancelamento da indisponibilidade da Av-16**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital nº 00122309213172029900004.

Av-21-140.725 - Protocolo n. 894.746, de 16/01/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202401.1516.03113448-IA-630, datado de 15/01/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, no Processo nº 1000769-67.2021.5.02.0068 determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital nº 00122401112535029700365.

R-22-140.725 - Protocolo n. 908.379, de 16/04/2024. PENHORA. Pela Certidão de Penhora expedida em 16/04/2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - SP, extraída do Processo nº 1044893-84.2022.8.26.0100, requerido por **PIAUÍ SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A** contra **EDUARDO SCHMIDT GALLO** e **CLÁUDIA PEREIRA LEITE**, já qualificados, o imóvel desta matrícula e os direitos aquisitivos sobre o imóvel matriculado sob o nº 140.715 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia **foram penhorados**, para garantia do débito de R\$ 1.520.347,21 (um milhão, quinhentos e vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), tendo como fiéis depositários **EDUARDO SCHMIDT GALLO** e **CLÁUDIA PEREIRA LEITE**.

Av-23-140.725 - Protocolo n. 938.468, de 09/10/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202410.0913.03631114-IA-300, datado de 09/10/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo nº 50497637020188090051 determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO**. Selo Digital nº 00122410013440829840059.

Av-24-140.725 - Protocolo n. 966.038, de 14/04/2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202504.0221.03932437-IA-381, datado de 02/04/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo nº 51182153020218090051 determinou a **indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO** e **CLÁUDIA PEREIRA LEITE**. Selo Digital nº 00122504143758729840031.

AVALIAÇÃO TOTAL (sobrado e garagem): R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS DAS MATRÍCULAS 14.715 E 14.725.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 23 de outubro de 2026 às 14h **até 30 de outubro de 2026 às 14h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 30 de outubro de 2026 às 14h **até 06 de novembro de 2026 às 14h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.



Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão analisadas as propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ), sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).



Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). 2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica o **Executado, EDUARDO SCHMIDT GALLO**, intimado das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

Eduardo Alvares de Oliveira
Juiz(a) de Direito
assinado eletronicamente





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

140.715	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0140715-69
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 07 de agosto de 2001	CNM

IMÓVEL: Um Sobrado nº 13, do "RESIDENCIAL MONTE CARLO I", com a seguinte divisão interna: **Pavimento Térreo:** GARAGEM, ALPENDRE, SALA DE ESTAR/JANTAR, LAVABO, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO. **Pavimento Superior:** 03(TRÊS) QUARTOS SENDO 01(UM) TIPO SUÍTE COM CLOSET, BANHEIRO SOCIAL e HALL; com área total de 243,9345m², sendo 165,02m² de área total privativa (108,42m² de área construída e 56,60m² de área descoberta) e 78,9145m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 194,8086m² ou 7,7305% da área do lote de terras nº 07/08/09/18/19/20, da quadra 45, sito a Rua do Curimã, no SETOR JARDIM ATLÂNTICO, com 2.520,00m². **PROPRIETÁRIA:** IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CPNJ/MF sob nº 01.393.809/0001-93, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-134.016 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-140.715 - Goiânia, 07 de agosto de 2001: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 27/07/2001, protocolado sob nº 290.191 em 06/08/2001, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 140.725, para o Sr. **MARCO EUSEBIO TERCENIO SOARES**, bancário, portador da CI nº 2.640.539/GO e do CPF nº 533.735.291-15 e s/m Sra. **MARCIA CRISTINA MOTA LUZ SOARES**, estudante, portadora da CI nº 3.888.376/GO e do CPF nº 960.302.671-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 65.000,00 sendo R\$ 20.000,00 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1840228-9 de 03/08/2001; bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-140.715 - Goiânia, 07 de agosto de 2001: Constante ainda do contrato, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 140.725 em 1ª e especial hipoteca a favor do **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/PR, pela importância do mútuo de R\$ 35.000,00 a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais a partir 27/08/2001, podendo ser dilatado este prazo por mais 060 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 9,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av3-140.715 - Goiânia, 13 de agosto de 2001. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § primeiro, Artigo nº 213, da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista a cópia do contrato objetivado no R2 desta matrícula, que se encontra arquivada nesta Serventia, retificar citado registro, consignando que a operação contratada foi a de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Dou fê. O Suboficial.

Av4-140.715 - Goiânia, 18 de novembro de 2010. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, datada de 22/10/2010, assinada por seus representantes, com firma reconhecida, protocolada sob nº 444.840 em 09/11/2010, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fê. O Suboficial.

R5-140.715 - Goiânia, 06 de dezembro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1968, fls. 009/012 em 25/11/2010, protocolada sob nº 446.149 em 30/11/2010, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **NATHALY DANIANE RIOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI nº 4.603.350 DGPC-GO e do CPF nº 018.222.821-52, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 130.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 427.7542-8 de 30/11/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fê. O Suboficial.

R6-140.715 - Goiânia, 28 de dezembro de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 29/11/2010, protocolado sob nº 447.958 em 22/12/2010, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **CARLOS RENATO SOUZA CURTI**, separado judicialmente, portador da CNH nº 02380670313 CONTR-GO e do CPF nº 007.086.686-40, e para **EMMANUELLE DINIZ MOURA**, solteira, portadora da CI nº 4.461.322 DGPC-GO e do CPF nº 992.483.011-34, ambos brasileiros, odontólogos, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 172.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 429.3907-2 de 29/11/2010, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal

Continua no verso.

Pedido n. 921.564, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:20:39

Página 1 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)



Selo digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 24/08/2026 11:21:12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZZ89-ACBNX-AXUMY-KQ2A4>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2026 11:52:19

Assinado por CARLOS AUGUSTO CEZAR FILHO

Localizar pelo código: 109387605432563873115269421, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 140.715	CNM: 026013.2.0140715-69
estadual da outorgante vendedora, exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.	
R7-140.715 - Goiânia, 28 de dezembro de 2010. Ainda pelo contrato noticiado no R6 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$115.000,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 29/12/2010, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 172.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fê. O Suboficial.	
Av8-140.715 - Goiânia, 14 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 04/10/2013, protocolado sob nº 525.090 em 04/10/2013, para consignar que o estado civil do proprietário CARLOS RENATO SOUZA CURI , passou a ser o de divorciado , conforme notícia a Certidão apresentada, extraída da matrícula 024919 01 55 2001 2 00297 016 0059216 73, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, onde consta a averbação do mencionado divórcio determinado pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família Sucessões e Cível desta Comarca em 03/09/2010. Dou fê. O Suboficial.	
Av9-140.715 - Goiânia, 14 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 04/10/2013, protocolado sob nº 525.090 em 04/10/2013, para consignar o casamento entre si dos proprietários acima qualificados CARLOS RENATO SOUZA CURI e EMMANUELLE DINIZ MOURA , realizado no dia 13/11/2010 sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 10.406/2002, onde a nubente teve seu nome alterado para EMMANUELLE DINIZ MOURA CURI , conforme Certidão de Casamento apresentada, extraída da matrícula 024919 01 55 2010 3 00173 011 0034411 72, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.	
Av10-140.715 - Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Procedo ao cancelamento da Alienação Fiduciária objetivada no R7 acima, em virtude da autorização firmada no contrato que será objeto do registro a seguir, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fê. O Suboficial.	
R11-140.715 - Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 23/12/2013, protocolado sob nº 532.533 em 09/01/2014, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para EDUARDO SCHMIDT GALLO , vendedor, portador da CI nº 05029280639-DETRAN-SP e do CPF nº 133.621.658-18, e para CLAUDIA PEREIRA LEITE , ortodontista, portadora da CNH nº 01888612957 DETRAN-GO e do CPF nº 852.932.451-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 335.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 556.2487-9 de 08/01/2014, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fê. O Suboficial.	
R12-140.715 - Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Ainda pelo contrato noticiado no R11 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 205.000,00, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 23/01/2014, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano (taxa nominal reduzida de 8,0000% ao ano). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 335.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.	
Av13-140.715 - Goiânia, 21 de janeiro de 2014. A credora CEF, qualificada no registro R12 acima, em 23/12/2013, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0471639-6, Série 1213, protocolada sob nº 532.533 em 09/01/2014, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fê. O Suboficial.	
Av14-140.715 - Protocolo n. 658430, de 18/04/2018. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 16/04/2018 e certidão emitida em 10/04/2018, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5049805.22.2018.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO	

Continuação na ficha 02

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 24/08/2026 11:21:12

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZZ89-ACBNX-AXUMY-KQ2A4>

Pedido n. 921.564, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:20:39

Página 2 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 -
Escrevente Autorizado)



Selo digital



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2026 11:52:19

Assinado por CARLOS AUGUSTO CEZAR FILHO

Localizar pelo código: 109387605432563873115269421, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

140.715

02

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 19 de abril de 2018

026013.2.0140715-69

CNM

CENTRO BRASILEIRA LTDA., contra EDUARDO SCHMIDT GALLO, cujo valor da causa é de R\$ 267.144,63. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911711240939105402811. Goiânia, 19 de abril de 2018. Dou fê.

R-15-140.715 - Protocolo n. 750.665, de 20/11/2020. **ARROLAMENTO DE BENS.** Por requisição n. 20.00.02.01.38, expedida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, foram arrolados os bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.725 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, no Processo Administrativo n. 10120.756386/2020-57, nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122011212984012770039. Goiânia, 21 de novembro de 2020. Dou fê.

Av-16-140.715 - Protocolo n. 765.843, de 09/04/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202104.0914.01567833-IA-910, datado de 09/04/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, no Processo n. 00166908520208160001, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122104123493314100005. Goiânia, 13 de abril de 2021. Dou fê.

Av-17-140.715 - Protocolo n. 774.442, de 23/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201910.1517.00963876-IA-380, datado de 15/10/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105735420175180009, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122106283186114100014. Goiânia, 29 de junho de 2021. Dou fê.

Av-18-140.715 - Protocolo n. 782.569, de 20/08/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202108.2013.01779020-IA-190, datado de 20/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 504980522018809005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122108232938914100010. Goiânia, 24 de agosto de 2021. Dou fê.

Av-19-140.715 - Protocolo n. 816.344, de 31/05/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202205.3114.02173976-IA-470, datado de 31/05/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50529311220208090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122206033253029700092. Goiânia, 06 de junho de 2022. Dou fê.

Av-20-140.715 - Protocolo n. 819.022, de 21/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202206.2114.02206043-IA-809, datado de 21/06/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia-GO, no Processo n. 55411743220188090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122206216384929700188. Goiânia, 22 de junho de 2022. Dou fê.

Av-21-140.715 - Protocolo n. 859.282, de 03/05/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202305.0315.02684171-IA-050, datado de 03/05/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108277220225180002 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO e CLAUDIA PEREIRA LEITE. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122305023099429700461. Goiânia, 05 de maio de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-22-140.715 - Protocolo n. 863.323, de 02/06/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202306.0117.02738339-IA-360, datado de 01/06/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50550192320208090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122306013104229700317. Goiânia, 06 de junho de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

R-23-140.715 - Protocolo n. 864.725, de 14/06/2023. **ARROLAMENTO DE BENS.** Do Ofício n. 11296/2023, datado de 07/06/2023, expedido pela Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás, consta que os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.725 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram arrolados no Processo Administrativo n. 202200004007601, nos termos do art. 6º da Lei Estadual n. 15.950/2006.

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Pedido n. 921.564, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:20:39

Página 3 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)

Selo digital



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2026 11:52:19

Assinado por CARLOS AUGUSTO CEZAR FILHO

Localizar pelo código: 109387605432563873115269421, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 140.715 CNM: 026013.2.0140715-69

Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122306122931829700522. Goiânia, 19 de junho de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

R-24-140.715 - Protocolo n. 873.316, de 15/08/2023. **PENHORA.** Pela Certidão de Penhora expedida em 15/08/2023, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri-SP, extraída do Processo n. 10179876120198260068, requerido por GARANTIA SECURITIZADORA S.A. contra EDUARDO SCHMIDT GALLO, já qualificado, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.725 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 176.533,17 (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos), tendo como fiéis depositários JOY INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E CEREAIS LTDA. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 00122308112898325430505. Goiânia, 24 de agosto de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-25-140.715 - Protocolo n. 878.684, de 21/09/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202309.2114.02940980-TA-820, datado de 21/09/2023, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108277220225180002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-21**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122309213172029900004. Goiânia, 23 de novembro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-26-140.715 - Protocolo n. 894.746, de 16/01/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202401.1516.03113448-IA-630, datado de 15/01/2024, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 1000769-67.2021.5.02.0068 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122401112535029700365. Goiânia, 16 de janeiro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

R-27-140.715 - Protocolo n. 908.379, de 16/04/2024. **PENHORA.** Pela Certidão de Penhora expedida em 16/04/2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo n. 1044893-84.2022.8.26.0100, requerido por PIAUI - SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A contra CLÁUDIA PEREIRA LEITE e EDUARDO SCHMIDT GALLO, já qualificados, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.725 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 1.520.347,21 (um milhão, quinhentos e vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), tendo como fiéis depositários CLÁUDIA PEREIRA LEITE e EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: R\$ 5.236,08. FUNDESP: R\$ 523,61. FUNEMP: R\$ 157,08. FUNCOMP: R\$ 157,08. FEPADSAJ: R\$ 104,72. FUNPROGE: R\$ 104,72. FUNDEPEG: R\$ 65,45. ISS: R\$ 261,80. Total: R\$ 6.610,54. Selo Digital n. 00122404112702325430638. Goiânia, 09 de maio de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-28-140.715 - Protocolo n. 938.468, de 09/10/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202410.0913.03631114-IA-300, datado de 09/10/2024, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 5049763702018809005 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122410013440829840059. Goiânia, 11 de outubro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-29-140.715 - Protocolo n. 966.038, de 14/04/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202504.0221.03932437-IA-381, datado de 02/04/2025, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 51182153020218090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO e CLÁUDIA PEREIRA LEITE. Selo Digital n. 00122504143758729840031. Goiânia, 15 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 24/08/2026 11:21:12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZZ89-ACBNX-AXUMY-KQ2A4>

Pedido n. 921.564, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:20:39

Página 4 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 -
Escrevente Autorizado)

Selo digital



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2026 11:52:19

Assinado por CARLOS AUGUSTO CEZAR FILHO

Localizar pelo código: 109387605432563873115269421, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **140.715** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 822.438 de 18/07/2022 - Cancelamento de indisponibilidade de bens .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundesp.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122603232557434420165**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 23 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 921.564, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:20:39

Página 5 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)



Selo digital

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 24/08/2026 11:21:12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZZ89-ACBNX-AXUMY-KQ2A4>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

140.725	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0140725-39
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 07 de agosto de 2001	CNM

IMÓVEL: Um Box de Garagem nº 08, do "RESIDENCIAL MONTE CARLO I", com área total de 12,9433m², sendo 12,50m² de área privativa e 0,4433m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,0944m² ou 0,0434% da área do lote de terras nº 07/08/09/18/19/20, da quadra 45, sito a Rua do Curimã, no SETOR JARDIM ATLÂNTICO, com 2.520,00m². **PROPRIETÁRIA:** IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CPNJ/MF sob nº 01.393.809/0001-93, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-134.016 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-140.725 - Goiânia, 07 de agosto de 2001: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 27/07/2001, protocolado nesta data sob nº 290.209, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 140.715, para o Sr. MARCO EUSEBIO TEREANCIO SOARES, bancário, portador da CI nº 2.640.539/GO e do CPF nº 533.735.291-15 e s/m Sra. MARCIA CRISTINA MOTA LUZ SOARES, estudante, portadora da CI nº 3.888.376/GO e do CPF nº 960.302.671-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 65.000,00 sendo R\$ 20.000,00 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1840228-9 de 03/08/2001; bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-140.725 - Goiânia, 07 de agosto de 2001: Constante ainda do contrato, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 140.715 em 1ª e especial hipoteca a favor do **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/PR, pela importância do mútuo de R\$ 35.000,00 a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais a partir 27/08/2001, podendo ser dilatado este prazo por mais 060 meses ao término da amortização, caso haja saldo devedor residual, à taxa nominal de juros de 9,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av3-140.725 - Goiânia, 13 de agosto de 2001. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § primeiro, Artigo nº 213, da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista a cópia do contrato objetivado no R2 desta matrícula, que se encontra arquivada nesta Serventia, retificar citado registro, consignando que a operação contratada foi a de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Dou fé. O Suboficial.

Av4-140.725 - Goiânia, 18 de novembro de 2010. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, datada de 22/10/2010, assinada por seus representantes, com firma reconhecida, protocolada sob nº 444.840 em 09/11/2010, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fé. O Suboficial.

R5-140.725 - Goiânia, 07 de outubro de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 4359-N, fls. 098/105 em 21/10/2011, protocolada sob nº 524.525 em 27/09/2013, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para **CARLOS RENATO SOUZA CURTI**, odontólogo, portador da CI nº M-7.490.512-SSP/MG e do CPF nº 007.086.686-40, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **EMMANUELLE DINIZ MOURA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 463.1533-7, de 19/09/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

Av-6-140.725. Protocolo n. 550.676, de 27/08/2014. **RETIFICAÇÃO DE NOME.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 17/09/2014, para retificar o nome da proprietária acima **Emmanuelle Diniz Moura**, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **Emmanuelle Diniz Moura Curti**, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula 024919 01 55 2010 3 00173 011 003441172, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 22 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-7-140.725. Protocolo n. 550.676, de 27/08/2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 320.058.0363.0210, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 22 de setembro de

Continua no verso.

Pedido n. 921.565, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:21:10

Página 1 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)



Selo digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 24/08/2026 11:21:31

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PLUEZ-H8SP3-VKKY5-L98VZ>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2026 11:52:19

Assinado por CARLOS AUGUSTO CEZAR FILHO

Localizar pelo código: 109687635432563873115269425, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 140.725

CNM: 026013.2.0140725-39

2014. Dou fê. O Oficial.

R-8-140.725. Protocolo n. 550.676, de 27/08/2014. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1063, fls. 152/153, em 07/04/2014, o proprietário acima qualificado e sua mulher, brasileira, dentista, portadora do RG n. 4.461.322-SSP/GO 2ª Via e do CPF n. 992.483.011-34, residentes e domiciliados na Rua do Curimã, Quadra 45, número 12, Jardim Atlântico, nesta Capital, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **EDUARDO SCHMIDT GALLO**, empresário, portador do RG n. 19.756.400-8-SSP/SP e do CPF n. 133.621.658-18, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **CLÁUDIA PEREIRA LEITE**, residente e domiciliado na Rua do Curimã, Quadra 45, Lote 19, número 120, Casa 13, Jardim Atlântico, nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sem condições. Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 570.8334-4 de 18/08/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação, bem como a declaração dos outorgantes de que não existem débitos condominiais. Goiânia, 22 de setembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

Av-9-140725 - Protocolo n. 658430, de 18/04/2018. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 16/04/2018 e certidão emitida em 10/04/2018, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5049805.22.2018.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA., contra EDUARDO SCHMIDT GALLO, cujo valor da causa é de R\$ 267.144,63. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911711240939105402812. Goiânia, 19 de abril de 2018. Dou fê.

R-10-140.725 - Protocolo n. 750.665, de 20/11/2020. **ARROLAMENTO DE BENS.** Por requisição n. 20.00.02.01.38, expedida pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, foram arrolados os bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.715 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, no Processo Administrativo n. 10120.756386/2020-57, nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei n. 9.532/1997. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122011212984012770039. Goiânia, 21 de novembro de 2020. Dou fê.

Av-11-140.725 - Protocolo n. 765.843, de 09/04/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202104.0914.01567833-IA-910, datado de 09/04/2021, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, no Processo n. 00166908520208160001, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122104123493314100005. Goiânia, 13 de abril de 2021. Dou fê.

Av-12-140.725 - Protocolo n. 774.442, de 23/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201910.1517.00963876-IA-380, datado de 15/10/2019, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105735420175180009, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122106283186114100014. Goiânia, 29 de junho de 2021. Dou fê.

Av-13-140.725 - Protocolo n. 782.569, de 20/08/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202108.2013.01779020-IA-190, datado de 20/08/2021, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 5049805222018809005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122108232938914100010. Goiânia, 24 de agosto de 2021. Dou fê.

Av-14-140.725 - Protocolo n. 816.344, de 31/05/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202205.3114.02173976-IA-470, datado de 31/05/2022, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50529311220208090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122206033253029700092. Goiânia, 06 de junho de 2022. Dou fê.

Av-15-140.725 - Protocolo n. 819.022, de 21/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202206.2114.02206043-IA-809, datado de 21/06/2022, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia-GO, no Processo n. 55411743220188090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122206216384929700188. Goiânia, 22 de junho de 2022. Dou fê.

Av-16-140.725 - Protocolo n. 859.282, de 03/05/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202305.0315.02684171-IA-050, datado de 03/05/2023, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108277220225180002 determinou a indisponibilidade dos bens e

Continuação na ficha 02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Pedido n. 921.565, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:21:10

Página 2 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br

🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 -
Escrevente Autorizado)

Selo digital



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2026 11:52:19

Assinado por CARLOS AUGUSTO CEZAR FILHO

Localizar pelo código: 109687635432563873115269425, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

140.725	02	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0140725-39
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 05 de maio de 2023	CNM

direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO e CLÁUDIA PEREIRA LEITE. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122305023099429700461. Goiânia, 05 de maio de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-17-140.725 - Protocolo n. 863.323, de 02/06/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202306.0117.02738339-IA-360, datado de 01/06/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50550192320208090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122306013104229700317. Goiânia, 06 de junho de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

R-18-140.725 - Protocolo n. 864.725, de 14/06/2023. **ARROLAMENTO DE BENS.** Do Ofício n. 11296/2023, datado de 07/06/2023, expedido pela Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás, consta que os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.715 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram arrolados no Processo Administrativo n. 202200004007601, nos termos do art. 6º da Lei Estadual n. 15.950/2006. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122306122931829700522. Goiânia, 19 de junho de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

R-19-140.725 - Protocolo n. 873.316, de 15/08/2023. **PENHORA.** Pela Certidão de Penhora expedida em 15/08/2023, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri-SP, extraída do Processo n. 10179876120198260068, requerido por GARANTIA SECURITIZADORA S.A. contra EDUARDO SCHMIDT GALLO, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 140.715 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 176.533,17 (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos), tendo como fiel depositário EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: R\$ 1.162,38. FUNDESP: R\$ 116,24. FUNEMP: R\$ 34,87. FUNCOMP: R\$ 34,87. FEPADSAJ: R\$ 23,25. FUNPROGE: R\$ 23,25. FUNDEPEG: R\$ 14,53. ISS: R\$ 58,12. Total: R\$ 1.467,51. Selo Digital n. 0012230811289325430505. Goiânia, 24 de agosto de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-20-140.725 - Protocolo n. 878.684, de 21/09/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202309.2114.02940980-TA-820, datado de 21/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108277220225180002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-16**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122309213172029900004. Goiânia, 23 de novembro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-21-140.725 - Protocolo n. 894.746, de 16/01/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202401.1516.03113448-IA-630, datado de 15/01/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no Processo n. 1000769-67.2021.5.02.0068 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122401112535029700365. Goiânia, 16 de janeiro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

R-22-140.725 - Protocolo n. 908.379, de 16/04/2024. **PENHORA.** Pela Certidão de Penhora expedida em 16/04/2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída do Processo n. 1044893-84.2022.8.26.0100, requerido por PIAUI - SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A contra EDUARDO SCHMIDT GALLO e CLÁUDIA PEREIRA LEITE, já qualificados, o imóvel desta matrícula e os direitos aquisitivos sobre o imóvel matriculado sob o n. 140.715 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 1.520.347,21 (um milhão, quinhentos e vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), tendo como fiéis depositários EDUARDO SCHMIDT GALLO e CLÁUDIA PEREIRA LEITE. Emolumentos: R\$ 5.236,08. FUNDESP: R\$ 523,61. FUNEMP: R\$ 157,08. FUNCOMP: R\$ 157,08. FEPADSAJ: R\$ 104,72. FUNPROGE: R\$ 104,72. FUNDEPEG: R\$ 65,45. ISS: R\$ 261,80. Total: R\$ 6.610,54. Selo Digital n. 00122404112702325430638. Goiânia, 09 de maio de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-23-140.725 - Protocolo n. 938.468, de 09/10/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202410.0913.03631114-IA-300, datado de 09/10/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª

Continua no verso.

Pedido n. 921.565, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:21:10

Página 3 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)



Selo digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 24/08/2026 11:21:31

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PLUEZ-H8SP3-VKKY5-L98VZ>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2026 11:52:19

Assinado por CARLOS AUGUSTO CEZAR FILHO

Localizar pelo código: 109687635432563873115269425, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 140.725	CNM: 026013.2.0140725-39
Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 5049763702018809005 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO. Selo Digital n. 00122410013440829840059. Goiânia, 11 de outubro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).	
Av-24-140.725 - Protocolo n. 966.038, de 14/04/2025, INDISPONIBILIDADE DE BENS . Conforme protocolo n. 202504.0221.03932437-IA-381, datado de 02/04/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 51182153020218090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDUARDO SCHMIDT GALLO e CLAUDIA PEREIRA LEITE. Selo Digital n. 00122504143758729840031. Goiânia, 15 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).	

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 24/08/2026 11:21:31

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PLUEZ-H8SP3-VKKY5-L98VZ>

Pedido n. 921.565, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:21:10

Página 4 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)



Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **140.725** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 822.438 de 18/07/2022 - Cancelamento de indisponibilidade de bens .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundesp.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122603232557434420166**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 23 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 921.565, de 23/03/2026, emitido em 23/03/2026 às 11:21:10

Página 5 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)



Selo digital

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima - Data: 24/08/2026 11:21:31

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PLUEZ-H8SP3-VKKY5-L98VZ>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2026 11:52:19

Assinado por CARLOS AUGUSTO CEZAR FILHO

Localizar pelo código: 109687635432563873115269425, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>